



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO
2021-2023**

EDITAL PPGCC 02/2021

O Presidente da Comissão de eleição, nomeado por indicação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 50, de 10 de julho de 2009 e Regimento Interno do PPgCC, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE - COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO 2021-2023.

1 – DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Ufac, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva com 40 horas semanais, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPgCC.

2 – INSCRIÇÕES

- 2.1. Forma de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet por meio do endereço ppg.computacao@ufac.br no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados do formulário disposto no ANEXO I preenchido em formato de arquivo “pdf”, assinado pelos mesmos, no período especificado neste Edital, acompanhado do programa de trabalho, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Nome da CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.
- 2.2.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de envio de inscrição.
- 2.3.** Data de inscrição: do dia **19/11/2021 ao dia 26/11/2021**.
- 2.4.** Horário: até as 19 h do dia 26/11/2021, horário local de Rio Branco, AC.
- 2.5.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.
- 2.6.** A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do Curso de Mestrado em Ciência da Computação e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) no dia **29/11/2021**.
- 2.7.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 2.8.** Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 2.9.** A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, enviados pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO II, e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do mestrado em Ciência da Computação funcionará como instância superior.

3 – DOS ELEITORES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

3.1.1 Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao Mestrado em Ciência da Computação terão 50% de representação.

3.1.2 Os discentes matriculados no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no semestre período letivo terão 50% de representação.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

4.2.2. Reuniões eleitorais *online* para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **13 de dezembro de 2021.**

5.2. Horário: 7 h às 19h.

5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

5.4. Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6 – DA APURAÇÃO

6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se em até 24h contadas a partir do término da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior titulação acadêmica.

6.4. Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% dos votos + 1 voto).

6.5. Serão considerados votos válidos todos aqueles obtidos no dia da eleição.

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do mestrado em Ciência da Computação.

9 - O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

10- DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- i. O resultado final da eleição será divulgado no dia **16/12/2021** no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).
- ii. Os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados, pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO III e enviados para o e-mail: ppg.computacao@ufac.br.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma digital oficial e/ou no site da Ufac.
- b. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Olacir Rodrigues Castro Junior

Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

Prof^a. Dr^a. Laura Costa Sarkis

Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente (Suplente)
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

Oziel dos Santos Silva

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

Vander Magalhães Nicácio

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente
Portaria nº 2135, de 18/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC 02/2021
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 02/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 02/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC 02/2021
ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de

_____ e _____,
este requerente, buscando informações sobre a elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC 02/2021
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente